



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Camalaú/PB, **MARILaura Lígia Couto Mariano**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e à vista dos elementos constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 121/2026**, que tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para celebração de **Termo de Fomento**, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, destinado à execução de ações de atenção primária à saúde, abrangendo especialidades odontológicas e coletas de exames, quando indispensáveis, com foco nas comunidades rurais do Município de Camalaú/PB, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 13.204/2015, na Lei Municipal nº 629/2023, no Decreto Municipal nº 318/2026 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do certame, nos seguintes termos.

I – DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 previu a realização de chamamento público para seleção da organização da sociedade civil parceira, fixando objeto, critérios objetivos de julgamento, documentação de habilitação, prazo recursal e submissão do resultado final à homologação da autoridade competente.

Considerando que a Comissão de Formalização, Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria GP nº 145/2026, procedeu à abertura, análise, julgamento da proposta e verificação dos documentos de habilitação apresentados no certame, com decisão formal datada de 03 de julho de 2026.

Considerando que a referida Comissão julgou **classificada, vencedora e habilitada** a proposta apresentada pelo **Instituto Avançado de Saúde da Paraíba – IASP**, inscrito no CNPJ nº 27.511.230/0001-71, por atendimento ao objeto do edital e obtenção da pontuação final de 87 (oitenta e sete) pontos, conforme decisão de julgamento constante dos autos.

Considerando que a decisão da Comissão determinou, não havendo recurso, ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, o encaminhamento dos autos à autoridade competente para homologação do resultado final do Chamamento Público nº 001/2026, nos termos do item 10.3 do edital.



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - DA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do **Chamamento Público nº 001/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 121/2026**, declarando vencedora a seguinte organização da sociedade civil:

- **Instituto Avançado de Saúde da Paraíba - IASP**
- **CNPJ:** 27.511.230/0001-71
- **Representante legal:** Sonaldo Fernandes da Costa
- **Pontuação final:** 87 (oitenta e sete) pontos
- **Objeto da parceria:** execução de ações complementares de atenção primária à saúde, com ênfase em especialidades odontológicas e coletas de exames quando indispensáveis, mediante mutirões itinerantes voltados às comunidades rurais do Município de Camalaú/PB
- **Valor global de referência da parceria:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

III - DAS DETERMINAÇÕES

Determino o encaminhamento dos autos para adoção das providências subsequentes necessárias à celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil vencedora, observadas as exigências do item 11 do edital, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária específica, aprovação do plano de trabalho, emissão de parecer técnico, emissão de parecer jurídico, designação do gestor da parceria e designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Determino, ainda, a publicação deste Termo de Homologação e dos atos subsequentes na forma exigida pela legislação aplicável e pelo edital, para fins de transparência, publicidade e controle.

Fica consignado que a homologação do chamamento público não gera direito subjetivo automático à celebração da parceria, devendo ser observadas as demais formalidades legais e processuais exigidas para a assinatura do Termo de Fomento.

Camalaú/PB, 10 de julho de 2026.

Marilaura Lígia Couto Mariano
MARILAURA LÍGIA COUTO MARIANO
Secretária Municipal de Saúde
Município de Camalaú/PB

